

PROCESSO IFPR Nº 23405.00244/2018-72

CONTRATO Nº 04/2018 – PARANAÍ

APOSTILAMENTO Nº 03

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018 - PARANAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PARANAÍ, E A EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, CEP: 87703-536, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. José Barbosa Dias Júnior, portador do nº CPF 812.857.281-49 e da Cédula de Identidade nº 6.789.380-8 SSP/PR, designado pela Portaria nº 273 de 19/05/2011, publicada no DOU em 20/05/2011, conforme delegação de competência instituída pela Resolução nº 03/2019 - CONSUP.

**CONTRATADO:** A empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cassianos Ricardo, 950, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, inscrita no CNPJ sob nº 05.095.582/0001-50, aqui representada pelo seu sócio administrador, senhor JOÃO CARLOS COELHO MORENO, portador do CPF nº 552.549.939-87 e RG 1.995.422 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006108/2017-26, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018 - IFPR, sujeitando-se as normas da Lei nº 8.666/93, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, do Decreto 5.450, de 2005, do Decreto 7.892,2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 3,8903% decorrente da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao mês de fevereiro de 2019, apurado em março de 2019, conforme Cláusula Sétima do Contrato Principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Devido à aplicação do índice supracitado, o valor estimado global deste contrato, a partir de 12/03/2019, passará de R\$ 191.136,00 (cento e noventa e um mil e cento e trinta e seis reais) para R\$ 198.571,76 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme a tabela a seguir:

9  
7

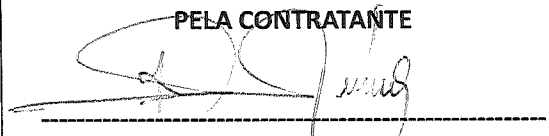
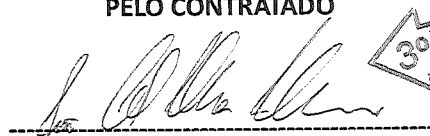
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE (Valores: Mensal; Anual e em 48 meses)


LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QTD. EQUIPS.	QTD. CÓPIAS / MÊS	UNID. MEDIDA	VALOR MÁXIMO DA PÁGINA		VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (R\$)	REAJUSTE A SER APLICADO (IPCA MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019)	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL REAJUSTADO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL 12 MESES REAJUSTADO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL 48 MESES REAJUSTADO (R\$)	
					PÁGINA PB	PÁGINA COLOR						
1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	4	-	Franquia	R\$ 0,07	-	R\$ 1.120,00	3,8903%	R\$ 1.163,57	R\$ 13.962,86	R\$ 55.851,43	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	6		Franquia	R\$ 0,07	-	R\$ 1.680,00	3,8903%	R\$ 1.745,36	R\$ 20.944,28	R\$ 83.777,14	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1		Franquia	R\$ 0,07	R\$ 0,29	R\$ 908,00	3,8903%	R\$ 943,32	R\$ 11.319,89	R\$ 45.279,55	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-		20000	Cópias	R\$ 0,01	-	R\$ 200,00	3,8903%	R\$ 207,78	R\$ 2.493,37	R\$ 9.973,47
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3			2000	Cópias	R\$ 0,01	-	R\$ 20,00	3,8903%	R\$ 20,78	R\$ 249,34	R\$ 997,35
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3			300	Cópias	-	R\$ 0,18	R\$ 54,00	3,8903%	R\$ 56,10	R\$ 673,21	R\$ 2.692,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.982,00</b>	<b>3,8903%</b>	<b>R\$ 4.136,91</b>	<b>R\$ 49.642,94</b>	<b>R\$ 198.571,76</b>	


**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

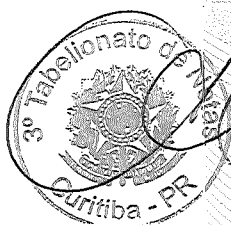
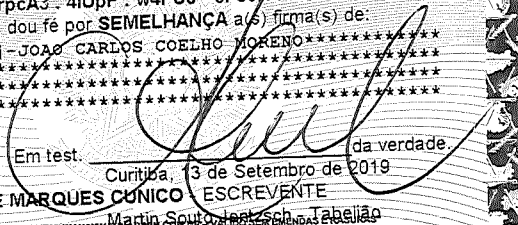
Paranavaí, 12 de setembro de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p><b>JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR</b> Autoridade Competente INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p><b>JOÃO CARLOS COELHO MORENO</b> Representante Legal INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</p>
---	---

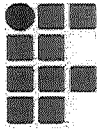




Selo Digital: rpcA3 . 4lUpP . w4FC8 - 3F36M . N7eNk  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[AmqP000]-JOAO CARLOS COELHO MORENO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
Curitiba, 13 de Setembro de 2019  
038 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE  
Mauri Spitz - Tabelião

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.PARANA.COM.PR/VALIDADOR/VALIDADOR/VALIDADOR



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**TESTEMUNHAS**

1.

*Priscila Grazielle Flor*  
Nome: *Priscila Grazielle Flor*  
CPF: *036.768.339-37*

2.

*Thais F. Ferreira*  
Nome: *Thais F. Ferreira*  
CPF: *076.607.869-89*

Thais Fernanda Ferreira  
Assistente Adm/Comercial